



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

DECISÃO COREN-RJ N.º 212/2016

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de cargo em comissão.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO:

- 1) A Decisão COREN-RJ N° 157/2016 que efetuou a reestruturação organizacional e o novo organograma do COREN-RJ;
- 2) A necessidade de alterar a nomenclatura do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II para Assessor Jurídico visando a legitimação do cargo para atuar na esfera judicial;
- 3) Que a alteração pretendida não tem impacto orçamentário-financeiro e não gera aumento de despesa para o COREN-RJ;
- 4) Que a alteração supracitada foi apreciada e aprovada na 498ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura do cargo de Assessor Técnico Nível II para Assessor Jurídico, sem aumento de despesas.

Art. 2º - Esta decisão entrará em vigor na data da sua aprovação em plenário, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2016.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell

Presidente
COREN-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza

Primeira Secretária
Coren-RJ 52304

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2516-1353 - 2253-4814 - 2233-1025

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (22) 2645-2662 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0053 -

Duque de Caxias (21) 2672-0875 - Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6524 - Niterói (21) 2613-1751 -

Nova Iguaçu (21) 2668-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 -

Petrópolis (24) 2237-0921 - São Gonçalo (21) 2605-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210